CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 280/2015

AUTOR: VEREADOR J. CARLOS FILHO

EMENTA: "Dispõe sobre a fixação de cartaz, ou placa, em revendedoras e concessionárias de veículos automotores, informando as isenções concedidas às pessoas com deficiência e moléstias graves, e dá outras providências. "

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER:

O Projeto em análise, de nº 280/2015, de autoria do Vereador J. Carlos Filho, já tramitou nesta Comissão na Legislatura passada, tendo recebido parecer da lavra Vereador Luiz Carlos Suíca, vide fls. 10 e 11 (dez e onze) que adoto e subscrevo, na sua íntegra.

Voto pela APROVAÇÃO de Projeto de Lei 280/2015.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2017

Vereador Alfredo Mangueira

Relator